

Lei nº: 250/60

(Reforço de verba).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº: 250/60, e resolve enviá-la à S. Esp. e S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 5.000,00 para reforço da verba 227-8.33.4 - Despesas Diversas - Educação Pública, e, de R\$ 150.000,00, para reforço da verba 303.8.63.9 - Luz e Condição Elétrica - Material de Consumo,

Art. 2º. As despesas constantes do art. 1º, não cobertas com o saldo do exercício findo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1960

Antônio Vieira Bicalho
Vice-Presidente em exercício.